



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**



RESOLUÇÃO N. 37/2023/ CME

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Justino Luiz Ronconi e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução n. 138/99 – CEE/RO.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Justino Luiz Ronconi, Educação Infantil Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º, por um período de 2 anos.

Art.2º - O Regimento Interno Escolar poderá ser alterado quando houver necessidades durante o período de vigência de aprovação, desde que submetida a aprovação do Conselho Municipal de Educação e justificadas as alterações.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a data de vencimento do Regimento anterior.

Art. - 4º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação e de sua publicação. Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Romilda de Fátima Raymundo Almeida
Presidente do CME/MN

Eliana Pinheiro da Silva

Fabiana Regina Valério

Giliane Bergamo

Jozeila Bergamo

Katia de Lima Pinto

Ironete Aparecida Pereria Schmidt



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA - COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS** em 25/04/2023 às 17:10:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17K3.8A10.1098.Z673.5766, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANA REGINA VALERIO - DIRETOR** em 25/04/2023 às 17:12:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1781.3712.8054.Z032.2322, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **KATIA DE LIMA PINTO - CONSELHEIRO - CME** em 25/04/2023 às 17:12:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1728.3A12.6082.H419.4556, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA - PRESIDENTE - CME** em 25/04/2023 às 17:12:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1772.2E12.4427.933X.0170, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOZEILA BERGAMO, CPF: 509.12*. **2-*0** em 25/04/2023 às 17:22:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H0.6U22.327Z.H34U.4582, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GILIANE BERGAMO - SECRETÁRIA - CME** em 25/04/2023 às 17:33:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1770.6A33.556E.A33E.6042, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT - CONSELHEIRO - CME** em 25/04/2023 às 17:47:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1783.7W47.447U.U606.3438, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D30.E83** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CME - Nº 37/2023**

Elaborado por **ELIANA PINHEIRO DA SILVA, CPF: 692.33*. **2-*4**, em 25/04/2023 - 17:10:09

Código de Autenticidade deste Documento: 1773.3E10.309R.E86U.3060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

